



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.147, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	482
123611202	Manutenção, Revitalização do Ensino Fundamental	
1149	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Escolas	
449052	Equipamentos e Material Permanente	113.000,00

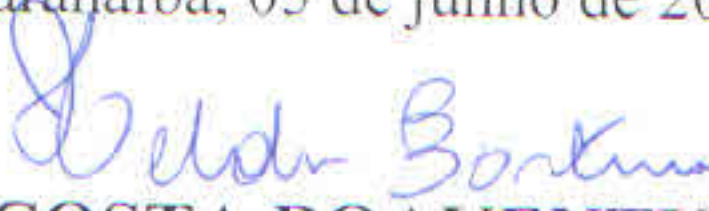
Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	231
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem, Canalização Lava-Pés/Curumim/Matadouro	
449051	Obras e Instalações	113.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2012


HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DESIRÉE RESENDE SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte

